

Em, 26/10/89
Vilalva B. Silva
Secretaria Administrativa

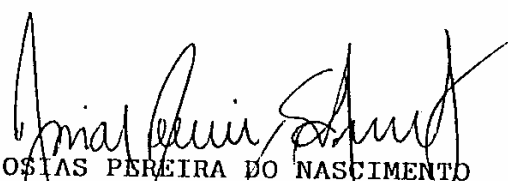
RESOLUÇÃO Nº 04 /89

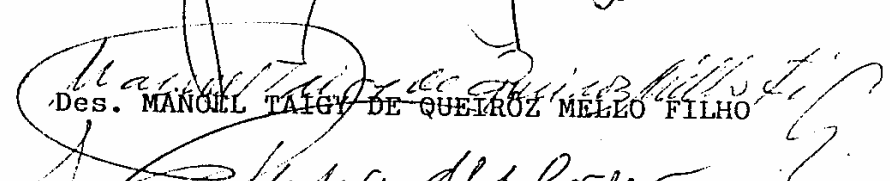
DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º, DO ART. 7º, DO
REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTI-
ÇA.

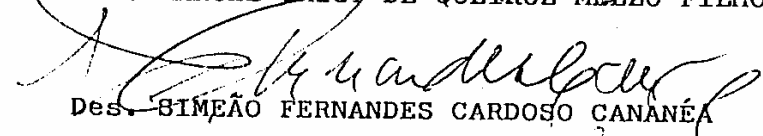
Art. 1º - O § 4º, do art. 7º, passa a
ter a seguinte redação:

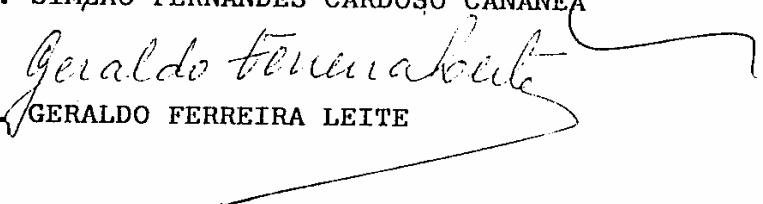
"§ 4º - Nos casos de licença ou afas-
tamento temporário de qualquer Desembargador, ou nos casos
de impedimento ou suspeição, o Presidente convocará suplen-
te, na ordem decrescente de antiguidade".

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLE-
NO, em João Pessoa, 25 de outubro de 1989.


Des. JOSIAS PEREIRA DO NASCIMENTO


Des. MANOEL TAIGY DE QUEIROZ MELLO FILHO


Des. SIMEÃO FERNANDES CARDOSO CANANÉA


Des. GERALDO FERREIRA LEITE

[Signature]
Des. ALMIR CARNEIRO DA BONSÊCA

Des. MÁRIO DA CUNHA MORENO

Rivando Bezerra Cavalcanti
Des. RIVANDO BEZERRA CAVALCANTI

Miguel Levino de Oliveira Ramos
Des. MIGUEL LEVINO DE OLIVEIRA RAMOS

Evandro de Souza Neves
Des. EVANDRO DE SOUZA NEVES

Joaquim Sérgio Madruga
Des. JOAQUIM SÉRGIO MADRUGA

Orlando Jansen
Des. ORLANDO JANSEN

Coriolano Dias de Sá
Des. CORIOLANO DIAS DE SA

Antônio Elias de Queiroga
Des. ANTÔNIO ELIAS DE QUEIROGA

Raphael Carneiro Arnaud
Des. RAPHAEL CARNEIRO ARNAUD

Des. GENIVAL FERREIRA CAJÚ